



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal DRECETOU e eu sanciono a seguinte lei:

L E I N° 44

## (ALTERA O CAPÍTULO VIII DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE LINHARES, REFERENTE AOS PREVILÉGIOS DA FAZENDA MUNICIPAL,

Art. 1º - O artigo nº 79 do Código Tributário do Município de Linhares, passará a vigorar com a seguinte redação:

O imposto será cobrado sobre o movimento mercantil de cada estabelecimento comercial ou industrial de qualquer natureza, realizado no ano anterior de acordo com a tabela seguinte:

Até Cr\$ 500.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00, além do pagamento de 2% sobre os Cr\$ 500.000,00, pagará mais 1 e 1/2% até Cr\$... 1.000.000,00

De Cr\$ 1.000.000,00 em diante, além do pagamento de 2%, sobre Cr\$ 500.000,00 e de 1 e 1/2% entre Cr\$ 500.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00, pagará mais 1% sobre o que exceder desta importância.

Art. 2º - O artigo nº 81 do mesmo Código Tributário de Linhares, passará a vigorar com a seguinte redação:

Não sendo possível o lançamento pelo movimento mercantil, será feito de acordo com a tabela nº 2, somando-se as contribuições fixadas para todas as espécies encontradas, acrescidas de 10%.

Art. 3º - Em substituição à tabela VIII do Código Tributário de Linhares, referente ao imposto de Indústria e Profissão, passará a vigorar a seguinte, com o mesmo número:

### T A B E L A N° 2

" A "

Advogado.....	Cr\$ 500,00
Afiador ou amolador .....	Cr\$ 500,00
Agentes de vendas de imóveis ou de construções a pres- tações.....	Cr\$ 1.000,00
Agrimensor.....	Cr\$ 500,00
Aguas gaseosas ou minerais (fábrica) .....	Or\$ 400,00
Aguardente ou Álcool ( fábrica, a) - com engenho a força motriz ou elétrica.....	Cr\$ 1.500,00
b) - com engenho a força hidráulica .....	750,00
c) - com engenho a tração animal. . . . .	Cr\$ 500,00
Alfaiatarias: a) - com sortimento de fazenda. . . . .	Cr\$ 500,00
b) - sem fazendas.. . . . .	Cr\$ 500,00
Alfaiates trabalhando só. . . . .	Cr\$ 200,00
Aposentos mobiliados ou dormitorios de 1ª classe .....	Cr\$ 500,00
" " " " 2ª classe .....	Cr\$ 250,00
Antigos de arame. . . . .	Cr\$ 100,00

contínua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Continuação

Automóveis, agentes ou vendedores . . . . .	Cr\$ 5000,00
a) - acessórios ou peças.....	Cr\$ 400,00
b) - oficina de consertos, limpeza, pintura, cargas e reformas de acumuladores. . . . .	Cr\$ 500,00
c) - garege cobrando estadia. . . . .	Cr\$ 500,00
Aves de alimentações . . . . .	Cr\$ 200,00
Arroz, máquina de beneficiar . . . . .	Cr\$ 400,00
a) - no perímetro urbano . . . . .	Cr\$ 400,00
b) - fóra do perímetro urbano . . . . .	Cr\$ 300,00
Açougue. . . . .	Cr\$ 400,00
Agentes de compras para casas estabelecidas e não estabelecidas no município:	
a) - agentes de compras de café e cacau residente no município para esportadores locais. . . . .	Cr\$1.600,00
b) - agentes de compras de café e cacau não residindo no município. . . . .	Cr\$6.000,00
c) - agentes de compras de café e cacau residindo no município para esportadores de outros municípios. . . . .	Cr\$5.000,00
Agentes de compras de cereais de casa estabelecidas e não estabelecidas no município . . . . .	Cr\$ 700,00
Agentes de outros artigos não especificados . . . . .	Cr\$ 300,00
Agentes de jornais e revistas . . . . .	Cr\$ 100,00

"B"

Bancos, casas bancárias, que se destinam a:

a) - efetuar empréstimo de qualquer espécie, operações de câmbio, desconto e redesconto, de depósitos de valores de qualquer natureza, abertura de contas correntes, cobranças, qualquer operação de crédito, seja qual for sua forma porque se realiza . . . . .	Cr\$3.000,00
b) - a efetuar empréstimo de qualquer natureza, depósito de valor de qualquer natureza, abertura de contas correntes e cobranças. . . . .	Cr\$2.000,00
c) - a efetuar sómente cobrança . . . . .	Cr\$ 600,00
Banha, vendedor de . . . . .	
Balas, bombons e semeinantes de . . . . .	
Barbearias:	
a) - com cadeira . . . . .	Cr\$ 100,00
b) - por cada cadeira excedente . . . . .	Cr\$ 60,00
c) - com perfumeria e objetos de toiletes maia, . . . . .	Cr\$ 60,00
Bebidas alcoólicas. . . . .	
Bicicletas:	
a) agentes ou vendedores . . . . .	Cr\$ 500,00
b) alugador de . . . . .	Cr\$ 200,00
Bilhetes:	
a) -comuns. . . . .	Cr\$ 100,00
b) -ingleses . . . . .	Cr\$ 200,00
c) -russo . . . . .	Cr\$ 150,00
Bombelhos:	
a) -simples oficina . . . . .	Cr\$ 100,00
b) -oficina vendendo material. . . . .	Cr\$ 300,00

"C"

continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação

"C"

Café e cacau, compradores de 1ª classe.....	Cr\$ 8.000,00
" " " " 2ª "	Cr\$ 5.000,00
" " " " 3ª "	Cr\$ 3.000,00
" " " " 4ª "	Cr\$ 1.000,00
Torrefação ou moagem.....	Cr\$ 200,00
Moido ou torrado.....	Cr\$ 100,00
Em xícaras.....	Cr\$ 150,00
Caldeireiro.....	Cr\$ 300,00
Caldo de cana.....	Cr\$ 200,00
Capitalista empréstimo a juros fazendo ou não profissão habitual.....	Cr\$ 500,00
Carnaval, artigos de:	
qualquer estabelecimento que os venda ainda que sómente por ocasião dos festejos carnavalescos.....	Cr\$ 400,00
Costureiras.....	Cr\$ 100,00
Carpintaria com maquinismo de 1ª classe.....	Cr\$ 1.500,00
" " " " 2ª "	Cr\$ 800,00
"      sem maquinismo .....	Cr\$ 500,00
Carimbos e sinetes .....	Cr\$ 300,00
Casa ou empresa de diversões .....	Cr\$ 1.000,00
Carvão .....	Cr\$ 50,00
Cerâmica, artigos de .....	Cr\$ 500,00
Cereais, comprador de:	
a)-1ª classe .....	Cr\$ 700,00
b)-2ª classe .....	Cr\$ 400,00
Cerveja, fábrica de .....	Cr\$ 2.000,00
Chapéus de cabeça, consertador de .....	Cr\$ 100,00
Colchões, fabricante de .....	Cr\$ 500,00
Construtor ou impreiteiro de obras .....	Cr\$ 500,00
Contador ou guarda-livros .....	Cr\$ 500,00
Cortume .....	Cr\$ 300,00
Couros, artigos de .....	Cr\$ 200,00
Coures secos e salgados .....	Cr\$ 400,00
Circo e diversões, por função .....	Cr\$ 50,00
Cinema:	
a) - funcionamento todos os dias .....	Cr\$ 1.000,00
b) - não funcionando todos os dias .....	Cr\$ 500,00

"D"

Dentista .....	Cr\$ 500,00
Desenhista .....	Cr\$ 200,00
Drogaria .....	Cr\$ 1.000,00
Depositário:	
a) - querógeno .....	Cr\$ 500,00
b) - gasolina .....	Cr\$ 300,00
c) - cimento .....	Cr\$ 250,00
d) - qualquer outro produto, por espécie .....	Cr\$ 150,00

"E"

Electricista .....	Cr\$ 150,00
Empalhador .....	Cr\$ 50,00
Empresa Funerária .....	Cr\$ 500,00
Encadernador .....	Cr\$ 100,00
Engenheiro .....	Cr\$ 500,00
Engraxate .....	Cr\$ 50,00

Continúa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## continuação

Estucados.....	Cr\$ 200,00
Escritório vendendo por meio de amostras.....	Cr\$ 500,00
Empresário ou empresário com transporte:.....	Cr\$ 100,00
a) - em ônibus ou caminhão.....	Cr\$ 400,00
b) - em outros veículos.....	Cr\$ 200,00

## "F"

### Farmácia:

a) - vendendo somente medicamentos e drogas.....	Cr\$ 800,00
b) - vendendo medicamentos, drogas e perfumarias.....	Cr\$ 1000,00
c) - com artigos dentários, fotográficos, com lâminas, pontes, escovas, cada um desses artigos, mais.....	Cr\$ 100,00

### Ferrarias mecânicas:

a) - 1ª classe.....	Cr\$ 500,00
b) - 2ª classe .....	Cr\$ 300,00
c) - manual.....	Cr\$ 150,00

### Figura de mármore, gesso ou barro.....

Cr\$ 150,00

### Filtros para água.....

Cr\$ 100,00

### Fotógrafos ou agentes de fotografias .....

Cr\$ 200,00

### Frutas.....

Cr\$ 50,00

### Fumo de corda ou desfiado, pescado, prensado, ou folhas

Cr\$ 300,00

### Fundição.....

Cr\$ 400,00

### Funileiro:

a) - com estabelecimento e estoque.....	Cr\$ 250,00
b) - sem estoque.....	Cr\$ 150,00

### Fubá, moinho de:.....

Cr\$ 50,00

a) - para consumo próprio.....	Cr\$ 50,00
b) - para venda.....	Cr\$ 200,00

## "G"

### Gado vacum ou suino (comprador ou vendedor).....

Cr\$ 1500,00

### Gado lanígero, cavalar ou muar (comprador ou vendedor)....

Cr\$ 500,00

### Gaiolas, fabricantes\* de.....

Cr\$ 50,00

### Gasolina, em latas, caixas, bombas ou tambores.....

Cr\$ 500,00

### Gêlos, fábrica de.....

Cr\$ 500,00

## "H"

### Hotel:

a) - 1ª classe.....	Cr\$ 1500,00
b) - 2ª classe .....	Cr\$ 1000,00
c) - 3ª classe .....	Cr\$ 500,00

## "J"

### Jóias:

a) - preciosas.....	Cr\$ 1000,00
b) - fantasias.....	Cr\$ 500,00
c) - oficina de concerto de .....	Cr\$ 150,00

## "L"

### Livraria, casa especial.....

Cr\$ 300,00

### Ladrilhos.....

Cr\$ 300,00

Continua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Continuação

Lavandaria ou tinturaria.....	Cr\$	150,00
Leiteria.....	Cr\$	200,00
Lenha fornecedor de .....	Cr\$	150,00
Loteria, bilhetes de agência.....	Cr\$	600,00
Loterias, agente de .....	Cr\$	100,00

### "M"

Manteiga, fábrica de .....	Cr\$	500,00
Manilhas.....	Cr\$	500,00
Marceneiro.....	Cr\$	250,00
Mecânico.....	Cr\$	300,00
Metais preciosos.....	Cr\$	1.000,00
Motocicletas e acessórios.....	Cr\$	400,00
Mariola, fabrica de.....	Cr\$	100,00
Malas para roupas ou viagens:		

a) - fabricante de .....	Cr\$	500,00
b) mercador de (casa especial).....	Cr\$	600,00

Móveis, fabrica de :		
a) - oficina até 2 operários.....	Cr\$	200,00
b) - " " 4 "	Cr\$	400,00
c) - mais de 4 operários .....	Cr\$	600,00

Moldura, colocador de.....	Cr\$	200,00
Macarrão, fabrica de .....	Cr\$	500,00

Máquina de costura:		
a) - agência de ,.....	Cr\$	500,00
b) - agentes de .....	Cr\$	200,00

Máquina de beneficiar café:		
a) - 1ª classe.....	Cr\$	1.000,00
b) - 2ª classe .....	Cr\$	600,00
c) - 3ª classe .....	Cr\$	300,00

Maquinas de rebenefícios café.....	Cr\$	400,00
Máquina para café, fabricante de.....	Cr\$	800,00

### "O"

Olaria:		
a) - pequena fabricação de tijolos.....	Cr\$	150,00
b) - fabricação de tijolos em grande escala.....	Cr\$	500,00
c) - fabricante de telhas e tijolos em paquena escala	Cr\$	400,00
d) - fabricante de telhas e tijolos em grande escala	Cr\$	1.000,00

e) - fabricante de manilhas mais....	Cr\$	200,00
Oleo, agente ou depositários de .....	Cr\$	500,00
Ouro, comprador de .....	Cr\$	300,00

Ourives (fabricantes e conserrador de jóias .....	Cr\$	500,00
"P"		

Padaria:		
a) - desmanchando um saco de farinha diariamente	Cr\$	400,00
b) - desmanchando mais de um saco de farinha diariamen-	te Cr\$	500,00

c) - desmanchando menos de um saco.....	Cr\$	200,00
d) - pequenas padarias no interior do município.....	Cr\$	200,00

Pães, biscoitos, bolachas, roscas etc. mercador ambulante	Cr\$	100,00
Peles silvestre, comprador de .....	Cr\$	300,00

continua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação

Pedreiras:

a) - fornecedor de pedras em bruto para construção.	Cr\$	200,00
b) - fornecedor de pedras quebradas para argamassa.....	Cr\$	300,00
Peixes frescos, congelados ou salgados.....	Cr\$	100,00
pensão.....	Cr\$	200,00
Pianos, afiador, consertador ou alugador.....	Cr\$	100,00
Pintor.....	Cr\$	100,00
Picolé, sorvete, etc. fabrica de .....	Cr\$	200,00
Papelaria, vendendo papel, livro em branco ou impresso.....	Cr\$	200,00

"Q"

Quadras, mercador de .....	Cr\$	100,00
----------------------------	------	--------

"R"

Radios:

a) - agência de .....	Cr\$	500,00
B0 - vendedores de .....	Cr\$	400,00
c) - oficina de conserto.....	Cr\$	200,00
d) - peças ou acessórios:.....	Cr\$	100,00
Relojoaria ou ourivesaria.....	Cr\$	200,00

Restaurante:

a) não fornecendo bebidas.....	Cr\$	400,00
b b) - fornecendo bebidas.....	Cr\$	300,00
Refresco de qualquer espécie fora dos bares.....	Cr\$	150,00

"S"

Salame, linguiça ou salsichas, fabricante de .....	Cr\$	200,00
Seguros em geral, cada variedade.....	Cr\$	500,00

Seleiro.....	Cr\$	550,00
--------------	------	--------

Sapateiro:.....	Cr\$	Cr\$
-----------------	------	------

a) - oficina até dois operários.....	Cr\$	200,00
--------------------------------------	------	--------

b) - " " quatro operários.....	Cr\$	400,00
--------------------------------	------	--------

c) - fabricante calçados, mais.....	Cr\$	150,00
-------------------------------------	------	--------

Serralheiro, com oficina.....	Cr\$	200,00
-------------------------------	------	--------

Serraria:	Cr\$	Cr\$
-----------	------	------

a) - 1ª classe com madeira fuliada.....	Cr\$	5.000,00
---	------	----------

b) - 2ª classe .....	Cr\$	2.000,00
----------------------	------	----------

c) - 3ª classe .....	Cr\$	1.500,00
----------------------	------	----------

Solicitador.....	Cr\$	500,00
------------------	------	--------

Sabão fabrica de .....	Cr\$	300,00
------------------------	------	--------

"T"

Tamancos, fabricantes de.....	Cr\$	200,00
-------------------------------	------	--------

Teatros, empresa de (por função).....	Cr\$	50,00
---------------------------------------	------	-------

Tintas, fabricantes de.....	Cr\$	200,00
-----------------------------	------	--------

Tipografia .....	Cr\$	300,00
------------------	------	--------

Tropa, por lote de 10 animais.....	Cr\$	120,00
------------------------------------	------	--------

"V"

Veterinário.....	Cr\$	200,00
------------------	------	--------

Vidraceiro.....	Cr\$	150,00
-----------------	------	--------

Vime ou juncos, artigos de .....	Cr\$	150,00
----------------------------------	------	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação

"Z"  
Zinco, telhas, utensílios ou artigos de ..... Cr\$ 300,00

## OBSERVAÇÕES

- I -COMPRADORES DE CAFÉ E CACAU - Consideram-se compradores de café e cacau de 1ª classe, os que comprarem mais de 5.000 sacas; de 2ª classe, os que comprarem de 5.000 a 5.000 sacas; de 3ª classe, os que comprarem menos de 2.000 sacas.
- II -FERRARIA - Considera-se ferraria de 1ª classe, as que trabalham com mais de 4 operários; de 2ª classe, as que trabalharem com menos de 3 operários e sem tornos ou máquinas elétrica.
- III -HOTEL - Considera-se hotel de 1ª classe, os que cobrarem mais de Cr\$ 80,00 de diária; de 2ª classe, os que cobrarem entre Cr\$... 50,00 e Cr\$ 80,00; de 3ª classe, os que cobrarem diárias inferiores a Cr\$ 50,00.
- IV -SERRARIA - Considera-se serraria de 1ª classe, as que produziram compensado (madeira fuliada); de 2ª classe, as que produzirem além de madeiras para engradamento, fôrro, friso, tacos ; de 3ª classe, as que produzirem sómente madeira para engradamento.

x x x x x x

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, em 15 de dezembro de 1956.

Emílio de Mamedo Gomes  
Prefeito Municipal